



ANEXO A

CRITÉRIOS DE TÉCNICA E PREÇO

ATUALIZAÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS NA BACIA DO RIO DOS SINOS

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA – SERG

Porto Alegre, MAIO de 2026

Detalhes Técnicos

Termo de Referência para contratação por Concorrência no regime empreitada por preço global para a ATUALIZAÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS NA BACIA DO RIO DOS SINOS

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Equipe de Desenvolvimento do Termo de Referência:

Secretaria da Reconstrução Gaúcha SERG

Pedro Capeluppi

Secretário de Estado

Angela Ferreira De Oliveira

Secretária adjunta de Estado

Guilherme Kruger Bartels

Subsecretário de Projetos Estruturantes

Alexandre Augusto Mees Alves

Diretor de Projetos de Adaptação e Resiliência Climática

Itzayana González Ávila

Diretora de Ações de Apoio aos Municípios

Paloma Kaspari

Assessora Especial – Engenharia Ambiental

Noeline Sampaio

Especialista em Infraestrutura – Engenharia Civil

Mario Rodrigues Magalhães

Especialista em Infraestrutura - Geografia



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

A seguir são apresentados os critérios de técnica e preço para classificação das empresas licitantes. Os documentos do Termo de Referência e do Edital Licitatório apresentam informações adicionais dos critérios habilitatórios e licitatórios.

1.1 Objeto

- a) O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva para elaboração de projetos de sistemas de proteção contra cheias e projetos complementares para a bacia do Rio dos Sinos.
- b) O presente objeto de contratação está dividido em 2 lotes, separando a região hidrográfica do Rio dos Sinos em duas partes:
 - **Lote 1: Região do Baixo Rio dos Sinos:** abrangendo principalmente os municípios de Canoas, Nova Santa Rita, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo e Campo Bom.
 - **Lote 2: Região do Médio e Alto Rio dos Sinos:** abrangendo principalmente Parobé, Taquara, Igrejinha, Três Coroas, Rolante, Riozinho e Caará.
- c) Cada contrato deverá seguir as mesmas diretrizes, regras especificações técnicas apontadas neste termo de referência, focando seu trabalho nas suas respectivas áreas de interesse e quaisquer informações adicionais necessárias para perfeita execução dos serviços.
- d) É facultado ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- e) A empresa deverá indicar a quais lotes deseja concorrer, apresentando documentação para cada um deles.
- f) Caso a empresa concorra a ambos os lotes, a comprovação de capacidade técnica-operacional deverá ser composta por profissionais distintos para todos os membros da equipe que efetivamente pontuam dentro dos critérios do **item 3.2**. Os demais membros da equipe que habilitam a empresa, mas não pontuam não sofrem esta restrição.
- g) A classificação no certame se dará de forma independente para cada lote.

Os critérios de habilitação e pontuação são os mesmos independente dos lotes concorridos, considerando os itens apresentados de (a) a (g).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2 CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DO LICITANTE

A comprovação da capacitação operacional da empresa será realizada mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com as atividades principais e de mesma natureza às parcelas de maior relevância do objeto previstas na presente contratação.

Os critérios para habilitação do licitante estão descritos no documento dos Termo de Referência.

O mesmo atestado de capacitação operacional da empresa poderá ser usado para concorrer a ambos os lotes deste edital.

A comprovação de capacitação técnica profissional para habilitação da empresa pode possuir intersecção nos grupos de profissionais indicados na documentação de ambos os lotes. Os profissionais indicados para qualificação da equipe técnica, devem ser exclusivos para cada lote.

3 PROPOSTA TÉCNICA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A LICITAÇÃO TIPO TÉCNICA E PREÇO.

A Banca Julgadora avaliará as empresas inscritas na licitação, de acordo com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e de indicação de responsável técnico, conforme **ANEXO H-1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO** do edital;
2. Carta de apresentação da PROPOSTA TÉCNICA, obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante, conforme **ANEXO H-2 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA** do edital;
3. Relação dos serviços executados pelo proponente compatíveis com o objeto da licitação, para composição da Capacidade Técnica Operacional, conforme **ANEXO H-3 - GABARITO - FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO - CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** do edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Relação da Equipe Técnica, a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, na qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, da fase de execução do referido objeto, conforme **ANEXO H-4 - GABARITO - FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO - CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA** do edital;
5. PROPOSTA TÉCNICA conforme as definições e quesitos estabelecidos no item 3.1 a 3.4, apresentando os Quesitos de Natureza Qualitativa, bem como os quadros e informações necessários à avaliação da Capacidade Técnica da Proponente e da Qualificação da Equipe Técnica;
6. Relação dos serviços executados pelo proponente compatíveis com o objeto da licitação, para pontuação da Capacidade Técnica da Proponente, conforme **ANEXO H-5 - GABARITO - CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE** do edital;
7. Para pontuação dos profissionais elencados no item 5.2, deverá ser preenchida a identificação, formação e qualificação da equipe técnica, conforme **ANEXO H-6 - GABARITO - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA** do edital. Esta deverá ser preenchida com os atestados dos técnicos referentes aos serviços executados compatíveis com o objeto da licitação, para composição da Nota de Qualificação da Equipe Técnica (QET), sendo obrigatória a assinatura do profissional técnico no campo correspondente.

Os atestados e certidões apresentados em todos os Anexos (Habilitação e Proposta Técnica) deverão ter os serviços compatíveis com o objeto da licitação destacados (sublinhados ou realçados), além de escrever o trecho do atestado no campo “Trecho Destaque do Atestado” e identificar a página referente a comprovação do quesito a ser contabilizado;

NOTA 1: Para cada um dos serviços executados e relacionados nos Anexos, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando a sua execução. Ditados atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os Contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. Estes atestados serão válidos para a obtenção de créditos no julgamento da proposta quanto à experiência de serviços realizados pela equipe;

NOTA 2: Os atestados e/ou certidões de responsabilidade técnica deverão estar de acordo com o Título e as Atribuições definidas na legislação atinente, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas contratantes dos serviços, devidamente registrados no Conselho Profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Técnico (CAT) ou certidão de capacidade técnica equivalente ao CAT, expedidas por aqueles Conselhos;

NOTA 3: Atestados de responsabilidade técnica em nome da empresa licitante referentes a serviços técnicos elaborados/executados, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas contratantes dos serviços, devidamente registrados no Conselho Profissional competente da região onde os serviços foram elaborados/ executados, acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CATs) ou certidões de capacidade técnica equivalente ao CAT, expedidas por aqueles Conselhos, válidas para a obtenção de créditos no julgamento da proposta quanto à experiência de serviços da empresa licitante;

NOTA 4: Deverá constar do atestado de responsabilidade por serviços técnicos, ou da certidão expedida pelo Conselho Profissional competente os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do responsável técnico, seus títulos profissionais e número de registro no Conselho Profissional competente; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados;

NOTA 5: A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, nos casos em que se admita a participação das empresas por consórcio, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas, ou por todas mediante o somatório de seus respectivos atestados.

3.1 PROPOSTA TÉCNICA

Para efeito de pontuação da PROPOSTA TÉCNICA da licitante, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

Devido à alta semelhança entre os objetos de contratação, os critérios de seleção são idênticos.

Para cada lote que a empresa licitante almejar concorrer, deverá ser apresentada toda a documentação completa e específica ao escopo do contrato relevante. Toda a documentação deverá ser identificada quanto a qual lote pertence, dentro dos campos pré-definidos nos formulários e gabaritos fornecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Será atribuída pela Banca julgadora, a cada licitante, a “NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA” (NPT), que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, mediante a soma da Capacidade Técnica da Proponente (CTP), da Nota de Quesitos de Natureza Qualitativa (NNQ) e da Nota da Qualificação da Equipe Técnica (QET). Os critérios da PROPOSTA TÉCNICA serão avaliados e pontuados objetivamente nos seguintes termos:

3.1.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – CTP (total máximo de 36 pontos)

(27 pontos para serviços da **Tabela A** e 9 pontos para serviços da **Tabela B**):

A nota de Capacidade Técnica da Proponente (CTP) objetiva comprovar, por meio de documentação específica, que a Licitante possui experiência na execução de serviços de características, portes e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação, do ponto de vista qualitativo e quantitativo, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou privado, em nome da empresa, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, abrangendo as áreas de especialização correspondentes aos itens de maior relevância do objeto a executar.

Serão pontuados os seguintes serviços, considerados os mais representativos de acordo com o objeto a ser licitado. Será obrigatória a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado que comprove a execução de serviço compatível com as parcelas de maior relevância técnica do objeto. Não será aceita a soma de quantitativos para a composição de quantitativo mínimo.

Tabela A (máximo 27 pontos) Serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do Objeto:
Grupo A-1: Serviços de elaboração de projetos de engenharia: sistemas de drenagem urbana <i>A-1.1) Elaboração de anteprojeto de engenharia, projeto básico ou executivo de sistemas de drenagem urbano (micro e/ou macrodrenagem)</i> <i>A-1.2) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de estações de bombeamento e coletores de drenagem pluvial;</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tabela A (máximo 27 pontos) Serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do Objeto:
<i>A-1.3) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de bacias de bacias de retenção, bacias de infiltração ou bacias de amortecimento;</i>
<i>A-1.4) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de canais de drenagem/irrigação/desvio;</i>
Grupo A-2: Serviços de elaboração projetos de engenharia: obras hidráulicas/geotécnicas
<i>A-2.1) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de diques de proteção contra cheias ou barragens</i>
<i>A-2.2) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de estruturas geotécnicas de contenção de taludes/encostas</i>
Grupo A-3: Serviços de elaboração estudos ambientais
<i>A-3.1) Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);</i>
<i>A-3.2) Elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), contendo programas de gestão ambiental e de reassentamento de população;</i>
<i>A-3.3) Elaboração de Estudo Impacto de Vizinhança (EIV), envolvendo drenagem urbana e sistemas viários;</i>

A comprovação da experiência deverá ser feita por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA, CAU ou equivalente).

Nos casos em que o atestado não tenha sido emitido pelo contratante principal, deverá ser anexada declaração formal do contratante principal, confirmando a participação da proponente na execução do objeto, com a devida certificação profissional.

A Licitante poderá apresentar no MÁXIMO até três atestados para CADA grupo A-1, A-2 e A-3. Se mais do que três atestados forem enviados por grupo, poderá ser solicitada, através de diligência à licitante, definição de quais serão os atestados a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

serem avaliados. Caso não ocorra resposta da licitante em tempo hábil, serão avaliados os três primeiros atestados na ordem de recebimento. Em qualquer hipótese, serão analisados, no máximo, 3 (três) atestados por grupo, sendo vedada a substituição ou inclusão de atestados.

A pontuação será conforme somatório de todos os atestados apresentados que atendam ao disposto no item acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cada atestado será pontuado mediante critério definido na tabela abaixo:

Pontuação dos Serviços da Tabela A (CTPa) (máximo 27 pontos)			
Cada atestado na classe I = 2 pontos Cada atestado na classe II = 3 pontos			
CTPa = 2 * [cada atestado Classe I] + 3* [cada atestado Classe II]			
Grupo de Serviço	Tipo de Serviço	Critério	Classe do Atestado
A-1 (máx. 3 atestados)	<i>A-1.1) Elaboração de anteprojeto de engenharia, projeto básico ou executivo de sistemas de drenagem urbano (micro e/ou macrodrenagem)</i>	Área de contribuição de 10 a 12 km ²	I
		Área de contribuição superior a 12 km ²	II
	<i>A-1.2) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de estações de bombeamento e coletores de drenagem pluvial</i>	Vazão de projeto entre 6 e 9 m ³ /s	I
		Vazão de projeto superior a 9 m ³ /s	II
	<i>A-1.3) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de bacias de retenção, bacias de infiltração ou bacias de amortecimento</i>	Volume de 1500 a 2000 m ³	I
		Volume superior a 2000 m ³	II
	<i>A-1.4) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de canais de drenagem/irrigação/desvio com vazão igual ou superior a 30m³/s</i>	Comprimento linear entre 1,5 km e 2 km.	I
		Comprimento linear acima de 2 km.	II
A-2 (máx. 3 atestados)	<i>A-2.1) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de diques de proteção contra cheias ou barragens</i>	Comprimento linear entre 750 e 1.000 metros.	I
		Comprimento linear acima de 1.000 metros.	II
	<i>A-2.2) Elaboração ou atualização de anteprojeto, projeto básico ou executivo de estruturas geotécnicas de contenção de taludes/encostas</i>	Comprimento linear entre 750 e 1.000 metros.	I
		Comprimento linear acima de 1.000 metros.	II
A-3 (máx. 3 atestados)	<i>A-3.1) Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)</i>	Área de empreendimento entre 1,5 e 2 ha	I
		Área de empreendimento com mais de 2 ha	II
	<i>A-3.2) Elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), contendo programas de gestão ambiental e de reassentamento de população;</i>	Área de empreendimento entre 1,5 e 2 ha	I
		Área de empreendimento com mais de 2 ha	II
	<i>A-3.3) Elaboração de Estudo Impacto de Vizinhança (EIV), envolvendo drenagem urbana e sistemas viários</i>	Área construída entre 15.000 e 30.000 m ²	I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Área construída acima de 30.000 m ²	II
--	--	---	----

Os serviços de Levantamento de Campo são elencados na **Tabela B**. Serão pontuados os serviços considerados os mais representativos de acordo com o objeto a ser licitado.

Tabela B (máximo 9 pontos) Serviços de levantamento de dados de campo compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do Objeto:
<i>B-1 - Experiência comprovada e/ou histórico em ações voltadas para realização de serviços de levantamento/cadastro de redes de drenagem pluvial (micro ou macrodrenagem), redes de esgoto cloacal ou redes de abastecimento de água</i>
<i>B-2 - Realização de serviços de levantamentos topográficos, de qualquer natureza.</i>
<i>B-3 - Experiência comprovada e/ou histórico em ações voltadas para realização de serviços de investigações geotécnicas, incluindo boletins/relatórios de resultados</i>

A comprovação da experiência deverá ser feita por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA, CAU ou equivalente).

Nos casos em que o atestado não tenha sido emitido pelo contratante principal, deverá ser anexada declaração formal do contratante principal, confirmando a participação da proponente na execução do objeto, com a devida certificação profissional.

A Licitante poderá apresentar no MÁXIMO ATÉ TRÊS atestados para cada item B-1, B-2 e B-3. Se mais do que três atestados forem enviados por grupo, poderá ser solicitada, através de diligência à licitante, definição de quais serão os atestados a serem avaliados. Caso não ocorra resposta da licitante em tempo hábil, serão avaliados os três primeiros atestados na ordem de recebimento. Em qualquer hipótese, serão analisados, no máximo, 3 (três) atestados por grupo, sendo vedada a substituição ou inclusão de atestados.

A pontuação será conforme somatório de todos os atestados apresentados que atendam ao disposto no item acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cada atestado será pontuado mediante critério definido na tabela a seguir:

Pontuação dos Serviços da Tabela B (CTPB) (máximo 9 pontos)			
Cada atestado na classe I = 0,5 pontos Cada atestado na classe II = 1 pontos			
CTPb = 0,5 * [cada atestado Classe I] + 1* [cada atestado Classe II]			
Grupo de Serviço	Tipo de Serviço	Critério	Classe do Atestado
B-1 (máx. 3 atestados)	<i>Experiência comprovada e/ou histórico em ações voltadas para realização de serviços de levantamento/cadastro de redes de drenagem pluvial (micro ou macrodrenagem), redes de esgoto cloacal ou redes de abastecimento de água.</i>	Extensão entre 20 e 30 km lineares de levantamento.	I
		Extensão superior a 30 km lineares de levantamento.	II
B-2 (máx. 3 atestados)	<i>Realização de serviços de levantamentos topográficos, de qualquer natureza.</i>	Área de levantamento entre 1,5 e 2 km ² .	I
		Área de levantamento superior a 2 km ² .	II
B-3 (máx. 3 atestados)	<i>Experiência comprovada e/ou histórico em ações voltadas para realização de serviços de investigações geotécnicas, incluindo boletins/relatórios de resultados.</i>	Execução de 30 a 40 furos/amostras OU entre 250 e 400 metros lineares de perfuração.	I
		Execução de mais de 40 furos/amostras OU mais de 400 metros lineares de perfuração.	II

Para ser contabilizado como válido o Atestado deverá atender ao quantitativo mínimo determinado na **Tabela B**. Não será aceita a soma de quantitativos para a composição de quantitativo mínimo.

No caso de atestados que possuírem mais de um serviço executado que possa ser pontuado, este será pontuado mais de uma vez conforme a quantidade de diferentes serviços executados e desde que indicado para pontuação e descritos conforme o **Anexo H-5 – Proposta Técnica - Capacidade Técnica da Proponente**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assim, cada atestado poderá pontuar mais do que uma vez, mas apenas para grupos diferentes.

Para efeito desta avaliação, somente serão considerados os atestados emitidos em nome da empresa licitante ou das empresas que compuserem o Consórcio Licitante.

3.1.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: QUESITOS DE NATUREZA QUALITATIVA (NNQ) (total máximo de 18 pontos)

Os Quesitos de Natureza Qualitativa (NNQ) visam avaliar a compreensão, a abordagem técnica e a consistência da proposta apresentada pela licitante em relação ao objeto contratual, com base em critérios subjetivos previamente definidos. Essa etapa tem como objetivo mensurar o alinhamento da proposta às exigências do Termo de Referência, considerando aspectos como a aderência ao escopo, a clareza metodológica, a consistência técnica das soluções propostas e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital. A pontuação máxima atribuída a este item será de 18 (dezoito) pontos, conforme os critérios discriminados no quadro a seguir. A nota final referente ao NNQ será calculada conforme a equação apresentada abaixo.

NNQ: CO + MPT + RPE (Máximo 18 pontos)	
Quesitos a serem avaliados:	Pontuação Máxima
CO: Nota relativa ao Conhecimento do Objeto	7 pontos
MPT: Nota relativa à Apresentação da Metodologia, do Plano de Trabalho e do Cronograma	7 pontos
RPE: Nota relativa à Apresentação da Relação de Produtos Entregues	4 pontos
NNQ TOTAL:	18 pontos

A licitante deverá apresentar Proposta Técnica compatível com o escopo dos serviços de engenharia definidos no Termo de Referência, incluindo seus anexos e apêndices, contemplando, de forma detalhada: as etapas de execução dos serviços, a metodologia técnico-operacional a ser adotada, o plano de trabalho com a descrição das atividades a serem realizadas, a relação de equipamentos, máquinas e recursos tecnológicos a serem empregados, o cronograma físico-financeiro e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fluxograma de execução, bem como o planejamento global das fases do empreendimento, com a devida indicação das técnicas construtivas e dos procedimentos de controle de qualidade que serão aplicados.

A não apresentação dos Quesito de Natureza Qualitativa (NNQ) resultará na desclassificação da empresa licitante.

Os itens do Quesito de Natureza Qualitativa serão analisados levando em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência;
- Clareza;
- Objetividade;
- Inovação;
- Adequação;
- Aplicabilidade;
- Grau de abordagem;
- Apresentação;

Serão julgadas as respostas aos questionamentos propostos utilizando-se dos seguintes critérios:

- a) Questão Não-abordada: 0% da pontuação máxima aplicável
- b) Resposta Nível Insuficiente: 25% da pontuação máxima aplicável
- c) Resposta Nível Regular: 50% da pontuação máxima aplicável
- d) Resposta Nível Bom: 80% da pontuação máxima aplicável
- e) Resposta Nível Ótimo: 100% da pontuação máxima aplicável

- a) **Não abordado:** Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados imperfeitos ou inacabados, não atendendo às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE não apresentou as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

informações e proposições mínimas requeridas, contendo, erros ou omissões, sugerindo que a proposição da LICITANTE não satisfaz adequadamente às expectativas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a realizar.

- b) **Insuficiente:** Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação considerados inaplicáveis ou incompatíveis com as orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, porém, com falhas, erros que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos.
- c) **Regular:** Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem às orientações, necessidades e aspectos mínimos indicados para sua elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentou as informações mínimas requeridas, sem, contudo, apresentar proposições ou organização que indiquem um conhecimento diferencial a respeito do objeto/problema e suas questões metodológicas correlacionadas.
- d) **Bom:** Serão enquadrados nesta classificação os itens de avaliação que atendem a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, e para os quais a LICITANTE apresentar informações e organização que indicam um conhecimento aprofundado dos assuntos relacionados ao objeto/problema e das questões metodológicas correlacionadas, mostrando evidência de que oferecem condições de atuar com desempenho superior às condições mínimas exigidas.
- e) **Ótimo:** Serão enquadrados nesta classificação a proposta que, além de atender a todas as orientações, necessidades e aspectos indicados para sua plena e satisfatória elaboração, análise, desenvolvimento ou execução, apresente, também uma abordagem superior, acrescentando aspectos considerados relevantes, criativos ou inovadores, e para os quais a LICITANTE demonstre informações e proposições que apontam para um conhecimento profundo e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

abrangente de todos os assuntos relacionados ao objeto/problema, tanto no campo prático quanto no de conhecimentos teóricos, bem como das questões metodológicas correlacionadas, incluindo o domínio de aspectos complementares e de condicionantes relacionados à execução do objeto, mesmo que não explícitos no Edital; que, em seu conjunto, evidenciem e assegurem a oferta de serviços que superam as expectativas iniciais e as condições exigidas.

A avaliação observará exclusivamente os elementos apresentados na proposta técnica, vedada a consideração de fatores externos ou subjetivos não previstos neste Termo.

3.1.3 QUESITO: NOTA RELATIVA AO CONHECIMENTO DO OBJETO (CO): (total máximo de 7 pontos):

Este critério tem por finalidade aferir o grau de familiaridade e domínio técnico da licitante quanto ao objeto contratado, demonstrando compreensão aprofundada das atividades requeridas para a atualização do anteprojeto de sistema de proteção contra cheias. A apresentação deverá estar limitada a, no máximo, 5 (cinco) páginas, e deverá responder as seguintes questões:

Pontuará a licitante que apresentar documentação que:

- **Questão 1:** Descreva os sistemas de proteção contra cheias dentro escopo do projeto (existentes ou projetados), localização, tipologia e situação atual;
- **Questão 2:** Descreva os regimes hidrológicos e fluviais da bacia hidrológica em questão, principalmente os eventos climatológicos extremos da região;
- **Questão 3:** Descreva a situação da ocupação urbana e desafios frente a ocupação irregular, onde existente;
- **Questão 4:** Descreva soluções aplicáveis de engenharia resiliente, engenharia verde/azul e/ou soluções baseadas na natureza;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Questão 5:** Descreva desafios frente a mudanças climáticas e incertezas em projetos de infraestrutura desta categoria;
- **Questão 6:** Descreva desafios na implantação de soluções na bacia, em nível institucional, social ou técnico;

Por fim a pontuação da composição da nota de Conhecimento do Objeto será conforme apresentado a seguir:

Composição da Nota: Conhecimento do Objeto (CO)	
Elemento Avaliado	Pontuação Máxima
Questão 1	2
Questão 2	1
Questão 3	1
Questão 4	1
Questão 5	1
Questão 6	1
CO TOTAL:	7 pontos

3.1.4 QUESITO: NOTA RELATIVA À METODOLOGIA, PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA (MPT):

(total máximo de 7 pontos):

Como objetivo de apresentar seus métodos de organização e planejamento dos trabalhos, no máximo em 10 (dez) páginas, esta seção deverá apresentar:

Pontuará a licitante que apresentar documentação que responda:

- **Questão 1:** Descreva de forma clara e completa os instrumentos de planejamento e controle, incluindo métodos de gestão que assegurem a qualidade dos serviços, bem como a organização da equipe (organograma) e procedimentos de verificação de produtos;
- **Questão 2:** Apresente a sequência lógica das atividades, compatível com o conhecimento do objeto e demonstrando coerência com o cronograma físico-financeiro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Questão 3:** Detalhe adequadamente os recursos humanos, tecnológicos, materiais e estruturais (instalações, equipamentos e softwares), distribuídos por etapas da execução;
- **Questão 4:** Apresente documentos válidos que comprovam a posse ou disponibilidade dos equipamentos e softwares (ex.: notas fiscais, contratos de locação/comodato, declarações, licenças);
 - Nota Fiscal de Aquisição do Equipamento ou documento equivalente que comprove que o equipamento foi adquirido pela empresa, o mesmo deve estar em nome da empresa licitante.
 - Contrato de Locação ou Comodato, caso o equipamento seja alugado ou cedido, apresentar contrato formal com firma reconhecida.
 - Declaração de Posse com Termo de Responsabilidade, o documento deve ser assinado pelo representante legal da empresa, declarando a posse e disponibilidade do equipamento para execução do objeto da licitação.
 - Declaração de Licença de Software para os softwares a serem utilizados na execução do objeto, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da empresa, atestando que possui licença válida e regular para uso dos programas indicados, comprometendo-se a utilizá-los conforme os termos de uso estabelecidos pelos respectivos fabricantes.
 - Declaração de Disponibilidade, documento que deve ser assinado pelo representante legal da empresa, indicando que a licitante possui capacidade técnica e financeira de mobilizar, alugar ou adquirir os insumos técnicos, materiais e logísticos para execução do contrato em tempo hábil e sem prejuízo ao resultado. A origem dos recursos financeiros e disponibilidade material (em caso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipamentos especiais ou de disponibilidade restrita) deve estar claramente apresentada.

- **Questão 5:** Apresente cronograma claro, detalhado e que demonstre a sequência das atividades, incluindo aquelas possíveis de execução paralela, com consistência em relação ao plano de trabalho

Para efeito de avaliação, a pontuação será assim distribuída:

Composição da Nota: Metodologia, Plano de Trabalho e Cronograma (MPT)	
Elemento Avaliado	Pontuação Máxima
Questão 1	2
Questão 2	1
Questão 3	1
Questão 4	1
Questão 5	2
MPT TOTAL:	7 pontos

3.1.5 QUESITO: NOTA RELATIVA À RELAÇÃO DE PRODUTOS ENTREGUES (RPE): (total máximo de 4 pontos):

Como objetivo de apresentar seus métodos de organização para a execução dos Produtos relacionados no Termo de Referência, no máximo em 5 (cinco) páginas, apresentar:

- *Questão Única: Fluxograma e Estrutura Analítica do Projeto (EAP):* Apresentar fluxograma de execução do processo de elaboração dos elementos técnico até a entrega do projeto final, compatível com as condições do Termo de Referência e Edital, bem como a Estrutura Analítica de Projeto (EAP) objetivando demonstrar o conhecimento e gerenciamento das entregas previstas.

Composição da Nota: Relação de Produtos Entregues (RPE)	
Elemento Avaliado	Pontuação Máxima
Questão Única: Apresentação de Fluxograma e Estrutura Analítica do Projeto	4 pontos
RPE TOTAL:	4 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA (QET):

(total máximo de 46 pontos):

Para fins de pontuação da Qualificação da Equipe Técnica a ser alocada na execução do objeto de licitação, a licitante deverá apresentar a relação nominal dos profissionais de nível superior indicados no Anexo H-6 – Proposta Técnica - Qualificação da Equipe Técnica.

Somente serão avaliados e pontuados para a Nota da Qualificação da Equipe Técnica (QET) os Atestados dos profissionais indicados para as seguintes funções:

ID	Cargo	Comprovação de Experiência
C1	Coordenador Geral	Apresentar certidão que comprove experiência como responsável técnico ou em coordenação e supervisão de estudos e projetos de sistemas de proteção contra inundações, drenagem urbana, manejo de águas pluviais e/ou reurbanização e recuperação de áreas degradadas.
E1	Especialista em Hidrologia	Apresentar certidão que comprove experiência na elaboração de estudos hidrológicos para projetos de drenagem, para simulação de reservatórios ou para projeto de obras hídricas de grande porte ou para elaboração de estudos de risco de inundações
E2	Especialista em Infraestrutura Hidráulica	Apresentar atestado que comprove atuação como responsável técnico em projetos (anteprojeto, básico ou executivo) de infraestrutura de drenagem, barragens, canais ou sistemas de proteção contra cheias.
E3	Especialista em Geotecnia	Apresentar certidão que comprove experiência em atividades de geotecnia ou projeto de estruturas de contenção, dique e barragens.
E9	Especialista em Meio Ambiente	Apresentar atestado que comprove atuação na elaboração de Estudos Ambientais e/ou Estudos de Impacto Ambiental e/ou Relatório de Impacto Ambiental e/ou Projeto Básico Ambiental

Observações:

(1) Serão pontuados exclusivamente os profissionais listados acima cujos documentos estejam completos e regulares, atendendo de forma integral aos critérios estabelecidos neste Edital e no respectivo Termo de Referência.

(2) O mesmo profissional não poderá ser avaliado em mais de uma função.

(3) Em atestados que contenham múltiplos serviços, cada um dos serviços podem ser pontuáveis, desde que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Consistam em atividades de categorias pontuáveis distintas (o mesmo atestado não pontuará mais do que uma vez na mesma categoria);
- Apresentem claramente a responsabilidade quanto as atividades pontuáveis e apresentem quantitativos específicos dentro dos requisitos solicitados;
- Indiquem claramente todas as atividades em que a Licitante deseja pontuar para cada atestado e profissional;
- Não consistam em atividades de Coordenação (cada atestado de Coordenação pontuará apenas uma vez, independente de múltiplas atividades deste tipo).

(4) Para os profissionais que pontuarão na Qualificação da Equipe Técnica (QET) a Licitante deverá apresentar o Anexo H-6 – Proposta Técnica - Qualificação da Equipe Técnica devidamente preenchido.

(5) O Anexo **H-6 – Proposta Técnica - Qualificação da Equipe Técnica** deverá ser preenchido para os 5 (cinco) profissionais elencados: 1) Coordenador Geral; 2) Especialista em Hidrologia, 3) Especialista em Infraestrutura Hidráulica 4) Especialista em Geotecnia e 5) Especialista em Meio Ambiente;

(7) Para cada um dos serviços executados e relacionados no Anexo H-6, a título de experiência do técnico, deverá ser anexado atestado e/ou certidão comprovando sua execução. Estes atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e devidamente certificados pelo Conselho Regional competente, neles constando os Contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços;

(8) As licitantes deverão destacar nas certidões e/ou atestados apresentadas para pontuação na Proposta Técnica, os serviços que serão pontuados, assim como o nome dos profissionais aos quais o Atestado/Certidão se refere;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(9) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal do serviço, deverá ser juntada à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, devidamente certificado/averbado pelo Conselho Profissional competente;

(10) Caso a empresa almeje participar na concorrência de mais de um lote, a equipe técnica da qualificação (equipe que efetivamente pontua) deverá ser composta de profissionais distintos, nas posições que efetivamente pontuam C1, E1, E2, E3 e E9. Caso este critério não seja atendido e houver duplicidade de qualquer profissional, poderá ser solicitada, através de diligência à licitante, definição dos profissionais de acordo com a normativa deste edital. Caso não ocorra resposta adequada da licitante em tempo hábil, a empresa será inabilitada do certame.

Os profissionais técnicos serão pontuados da seguinte forma:

3.2.1 CARGO C1: Coordenador Geral

[C1] Coordenador Geral: Coordenador Responsável Técnico pela empresa (máximo 01 profissional indicado):	
Formação Acadêmica Mínima:	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Geotécnica, ou demais Engenharias similares ou Arquitetura e Urbanismo. Devido ao grau de responsabilidade, este profissional deverá apresentar no mínimo 10 anos de formação.
Pontuação Máxima:	16 (dezesesseis) pontos
Tipo de Atestado/Certidão que contenha:	• Responsável técnico, Coordenação ou Supervisão de estudos e projetos de sistemas de proteção contra inundações ou obras de barragens • Responsável técnico, Coordenação ou Supervisão em Projetos de Drenagem urbana Responsável técnico, Coordenação ou Supervisão em Projetos de Urbanização ou Soluções baseadas na Natureza.
Função Desempenhada:	Coordenação técnica geral de todos os serviços, inclusive a atividade de supervisão e compatibilização dos projetos complementares entre si.
Pontos por atestado:	Até 4 (quatro) pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[C1] Coordenador Geral: Coordenador Responsável Técnico pela empresa (máximo 01 profissional indicado):	
Quantidade Máxima de Atestados para Pontuação:	4 (quatro) atestados

Serão analisados até **04 (quatro)** atestados encaminhados para o **Cargo Coordenador Geral**, onde deverá estar especificado que o respectivo profissional foi responsável técnico, coordenador ou supervisor do objeto da Certidão de Acervo Técnico (CAT). A pontuação referente ao atestado será definida conforme a tabela abaixo:

Pontuação dos Atestados do Coordenador Geral (máximo 16 pontos)		
Categoria de Serviço	Critério	Pontuação dos Atestados
Responsável técnico, Coordenação ou Supervisão de estudos e projetos de sistemas de proteção contra inundações ou obras de barragens	Solução de diques ou barragens com extensão até 3 km;	1,0
	Solução de diques ou barragens com extensão entre 3 e 5 km;	2,5
	Solução de diques ou barragens com extensão superior a 5 km;	4,0
	Solução de bacias de reservação com volume até 20.000 m ³ ;	1,0
	Solução de bacias de reservação com volume entre 20.000 e 60.000 m ³	2,5
	Solução de bacias de reservação com volume acima de 60.000 m ³ ;	4,0
	Projeto hidráulico de estação de bombeamento com conjunto de motobombas com vazões até 3 m ³ /s;	1,0
	Projeto hidráulico de estação de bombeamento com conjunto de motobombas com vazões entre 3 e 5 m ³ /s;	2,5
	Projeto hidráulico de estação de bombeamento com conjunto de motobombas com vazões superiores a 5 m ³ /s;	4,0
Responsável técnico, Coordenação ou Supervisão em Projetos de Drenagem urbana	Área do projeto de drenagem até 5 km ² ou projeto de galerias até 6 km de comprimento;	1,0
	Área do projeto de drenagem entre 5 e 10 km ² ou projeto de galerias entre 6 e 12 km de comprimento;	2,5
	Área do projeto de drenagem superior a 10 km ² ou projeto de galerias superiores a 12 km de comprimento;	4,0
Responsável técnico, Coordenação ou Supervisão em Projetos de Urbanização ou Soluções Baseadas na Natureza	Projeto de reurbanização ou projeto urbanístico integrado com área de 1 a 2 hectares	1,0
	Projeto de reurbanização ou projeto urbanístico integrado com área entre 2 e 5 hectares	2,5
	Projeto de reurbanização ou projeto urbanístico com área acima de 5 hectares	4,0
	Projeto de soluções baseadas na natureza (SbN), em contexto urbano, com área de 1 a 2 hectares	1,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pontuação dos Atestados do Coordenador Geral (máximo 16 pontos)		
Categoria de Serviço	Critério	Pontuação dos Atestados
	Projeto de soluções baseadas na natureza (SbN), em contexto urbano, com área de 2 a 5 hectares	2,5
	Projeto de soluções baseadas na natureza (SbN), em contexto urbano, com área superior a 5 hectares	4,0

3.2.2 CARGO E1: Especialista em Hidrologia

[E1] Especialista em Hidrologia (máximo 02 profissionais indicados para a função):		
Formação Acadêmica Mínima:	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica, ou demais Engenharias habilitadas pelo Conselho de Classe para estas atividades.	
Pontuação Máxima	9 (nove) pontos	
Tipo de Atestado/Certidão que contenha:	- Estudos hidrológicos para anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para sistemas de drenagem urbana, simulação de reservatórios, disponibilidade hídrica e para projeto de obras hídricas de grande porte; - Elaboração de estudos hidrológicos ou hidrodinâmicos para grandes bacias; - Elaboração de estudos de risco de inundações, incluindo elaboração de mapas de inundações;	
Função Desempenhada:	Responsável por todos os aspectos relacionados a projetos e a gestão de recursos hídricos, sistemas hidrológicos, sistemas de informações hidrológicas e circuitos hidráulicos, incluindo seus aspectos técnicos, sociais e ambientais.	
Pontos por atestado:	Até 3 (três) pontos	
Quantidade Mínima de Atestados para Habilitação:	1 (um) atestado	
Quantidade Máxima de Atestados para Pontuação:	3 (três) atestados	

Serão analisados até **03 (três)** atestados encaminhados para o **Cargo E1 – Especialista em Hidrologia**, onde deverá estar especificado que o respectivo profissional participou da Elaboração dos projetos estabelecidos no objeto da Certidão de Acervo Técnico (CAT). A pontuação referente ao atestado será definida conforme a tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pontuação dos Atestados do Especialista em Hidrologia (máximo 9 pontos)		
Categoria de Serviço	Critério	Pontuação dos Atestados
Estudos hidrológicos para anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para sistemas de drenagem urbana e para projeto de obras hídricas de grande porte e estudos de simulação de reservatórios e disponibilidade hídrica	Bacia de contribuição de 4 a 8 km ²	1,0
	Bacia de contribuição de 8 a 16 km ²	2,0
	Bacia de contribuição acima de 16 km ²	3,0
Elaboração de estudos hidrológicos ou hidrodinâmicos para grandes bacias	Bacia hidrográficas de 250 a 500 km ²	1,0
	Bacia hidrográficas de 500 a 1000 km ²	2,0
	Bacia hidrográficas acima de 1000 km ²	3,0
Elaboração de estudos de risco de inundações, incluindo elaboração de mapas de inundações	Área de análise entre 1 e 8 km ² ou bacia de contribuição de 8 a 64 km ²	1,0
	Área de análise entre 8 e 32 km ² ou bacia de contribuição de 64 a 256 km ²	2,0
	Área de análise acima de 32 km ² ou bacia de contribuição acima de 256 km ²	3,0

3.2.3 CARGO E2: Especialista em Infraestrutura Hidráulica

[E2] Especialista em Infraestrutura Hidráulica (máximo 02 profissionais indicados para a função):	
Formação Acadêmica Mínima:	Engenharia Civil
Pontuação Máxima	9 (doze) pontos
Tipo de Atestado/Certidão que contenha:	• Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos, ou projetos executivos estruturais de diques de proteção contra cheias ou barragens; • Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos, ou projetos executivos estruturais de canais de drenagem ou transposição de vazões; • Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos, ou projetos executivos estruturais de bacias de reservação para controle de inundações; ou • Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos, ou projetos executivos da hidráulica de estações de bombeamento
Função Desempenhada:	Responsável pelos anteprojetos das obras civis: aterros, escavações, diques, drenagem, bombeamento e acessos.
Pontos por atestado:	Até 3 (pontos) pontos
Quantidade Mínima de Atestados para Habilitação:	1 (um) atestado
Quantidade Máxima de Atestados para Pontuação:	3 (três) atestados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Serão analisados até **3 (três)** atestados encaminhados para o **Cargo E2 – Especialista em Infraestrutura Hidráulica**, onde deverá estar especificado que o respectivo profissional participou da Elaboração dos projetos estruturais estabelecidos no objeto da Certidão de Acervo Técnico (CAT). A pontuação referente ao atestado será definida conforme a tabela abaixo:

Pontuação dos Atestados do Especialista em Infraestrutura Hidráulica (máximo 9 pontos)		
Categoria de Serviço	Critério	Pontuação dos Atestados
Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos, ou projetos executivos estruturais de diques de proteção contra cheias ou barragens	Solução de diques ou barragens com extensão até 3 km;	1,0
	Solução de diques ou barragens com extensão entre 3 e 5 km;	2,0
	Solução de diques ou barragens com extensão superior a 5 km;	3,0
Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos, ou projetos executivos estruturais de bacias de reservação para controle de inundações;	Solução de Bacias de Reservação com volume até 20.000 m ³ ;	1,0
	Solução de Bacias de Reservação com volume entre 20.000 e 60.000 m ³ ; ou	2,0
	Solução de Bacias de Reservação com volume acima de 60.000 m ³ ;	3,0
Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos, ou projetos executivos estruturais de canais de drenagem ou transposição de vazões	Projeto de canais de 3 a 6 km de comprimento;	1,0
	Projeto de canais de 6 a 12 km de comprimento;	2,0
	Projeto de canais acima de 12 km de comprimento;	3,0
Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos, ou projetos executivos da hidráulica de estações de bombeamento	Projeto hidráulico de estação de bombeamento com conjunto de motobombas com vazões até 3 m ³ /s;	1,0
	Projeto hidráulico de bombeamento com conjunto de motobombas com vazões entre 3 e 5 m ³ /s;	2,0
	Projeto hidráulico de bombeamento com conjunto de motobombas com vazões superiores a 5 m ³ /s;	3,0

3.2.4 CARGO E3: Especialista em Geotecnia

[E3] Especialista em Geotecnia (máximo 01 profissional indicados para a função)	
Formação Acadêmica Mínima:	Geologia, Engenharia Civil, Engenharia Geotécnica ou demais Engenharias habilitadas pelo Conselho de Classe para estas atividades.
Pontuação Máxima	6 (seis) pontos
Tipo de Atestado/Certidão que contenha:	• Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos ou executivos de estruturas de contenção ou diques; • Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos ou executivos de barragens; • Elaboração de análise de levantamentos geotécnicos de campo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[E3] Especialista em Geotecnia (máximo 01 profissional indicados para a função)	
Função Desempenhada:	Responsável pelo planejamento, estudo e análise dos levantamentos geotécnicos, estudos geotécnicos-estruturais, análise de risco geotécnico e especificação/dimensionamento de materiais geotécnicos.
Pontos por atestado:	Até 3 (pontos) pontos
Quantidade Mínima de Atestados para Habilitação:	1 (um) atestado
Quantidade Máxima de Atestados para Pontuação:	2 (dois) atestados

Serão analisados até **02 (dois) atestados** encaminhados para o **Cargo E3 – Especialista Geotecnia**, onde deverá estar especificado que o respectivo profissional participou da Elaboração dos projetos estruturais estabelecidos no objeto da Certidão de Acervo Técnico (CAT). A pontuação referente ao atestado será definida conforme a tabela abaixo:

Pontuação dos Atestados do Especialista Geotecnia (máximo 6 pontos)		
Categoria de Serviço	Critério	Pontuação dos Atestados
Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos ou executivos de estruturas de contenção ou diques	Projeto geotécnico ou análise geotécnica de estrutura de 0,5 até 1 km de extensão	1,0
	Projeto geotécnico ou análise geotécnica de estrutura de 1 até 3 km de extensão	2,0
	Projeto geotécnico ou análise geotécnica de estrutura com extensão superior a 3 km	3,0
Elaboração de anteprojetos, ou projetos básicos ou executivos de barragens	Reservatório com área de 1 a 8 km ² ou volume de 1 hm ³ a 8 hm ³ (no nível máximo normal)	1,0
	Reservatório com área de 8 a 12 km ² ou volume de 8 hm ³ a 12 hm ³ (no nível máximo normal)	2,0
	Reservatório com área superior a 12 km ² ou volume superior a 12 hm ³ (no nível máximo normal)	3,0
Elaboração de análise de levantamentos geotécnicos de campo	Elaboração de análises e boletins geotécnicos para sondagens de 100 a 200 metros lineares perfurados (Trado, SPT, CPTu, Rotativa ou Mista)	1,0
	Elaboração de análises e boletins geotécnicos para sondagens de 200 a 300 metros lineares perfurados (Trado, SPT, CPTu, Rotativa ou Mista)	2,0
	Elaboração de análises e boletins geotécnicos para sondagens acima de 300 metros lineares perfurados (Trado, SPT, CPTu, Rotativa ou Mista)	3,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2.5 CARGO E9: Especialista em Meio Ambiente

[E9] Especialista em Meio Ambiente (máximo 01 profissional indicados para a função)	
Formação Acadêmica Mínima:	Engenheiro Ambiental, Biólogo e demais profissionais habilitados por seus conselhos de classe
Pontuação Máxima	6 (seis) pontos
Tipo de Atestado/Certidão que contenha:	• Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) • Elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), contendo programas de gestão ambiental e de reassentamento de população • Elaboração de Estudo Impacto de Vizinhança (EIV), envolvendo drenagem urbana e sistemas viários
Função Desempenhada:	Responsável pelos Estudos Ambientais, Estudos de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e Projeto Básico Ambiental.
Pontos por atestado:	Até 3 (pontos) pontos
Quantidade Mínima de Atestados para Habilitação:	1 (um) atestado
Quantidade Máxima de Atestados para Pontuação:	2 (dois) atestados

Serão analisados até **02 (dois) atestados** encaminhados para o **Cargo E9 – Especialista Meio Ambiente**, onde deverá estar especificado que o respectivo profissional participou da elaboração dos projetos e/ou estudos estabelecidos no objeto da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou equivalente. A pontuação referente ao atestado será definida conforme a tabela abaixo:

Pontuação dos Atestados do Especialista Meio Ambiente (máximo 9 pontos)		
Categoria de Serviço	Critério	Pontuação dos Atestados
<i>Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)</i>	Área de empreendimento menor do que 1 ha	1,0
	Área de empreendimento entre 1 e 2 ha	2,0
	Área de empreendimento com mais de 2 ha	3,0
<i>Elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA), contendo programas de gestão ambiental e de reassentamento de população</i>	Área de empreendimento menor do que 1 ha	1,0
	Área de empreendimento entre 1 e 2 ha	2,0
	Área de empreendimento com mais de 2 ha	3,0
<i>Elaboração de Estudo Impacto de Vizinhança (EIV), envolvendo drenagem urbana e sistemas viários</i>	Área construída menor do que 10.000 m ²	1,0
	Área construída entre 10.000 e 30.000 m ²	2,0
	Área construída acima de 30.000 m ²	3,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2.6 Critérios mínimos e método de cálculo

A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos referentes aos profissionais indicados para composição da Nota de Qualificação da Equipe Técnica:

- Apresentar o **Anexo H-6 – Proposta Técnica - Qualificação da Equipe Técnica**, devidamente preenchido para os profissionais e assinados por eles e pelo representante da licitante;
- Indicação da função específica que o profissional exercerá no âmbito do contrato e autorização expressa do profissional, consentindo com a inclusão de seu nome na equipe técnica da licitante;
- Atestado de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente, em nome do profissional, destacadas as atividades que devem ser comprovadas;
- Comprovação de vínculo profissional com a licitante, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente.

QET: QET1 + QET2+ QET3 + QET4+QET5 (Máximo 46 pontos)
(QET 1) Qualificação da Equipe Técnica - Coordenador: Máximo 16 pontos
(QET 2) Qualificação da Equipe Técnica - Especialista em Hidrologia: Máximo 9 pontos
(QET 3) Qualificação da Equipe Técnica – Especialista em Infraestrutura Hidráulica: 9 pontos
(QET 4) Qualificação da Equipe Técnica – Especialista em Geotecnia: Máximo 6 pontos
(QET 5) Qualificação da Equipe Técnica – Especialista em Meio Ambiente: Máximo 6 pontos

3.3 DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A licitante deverá apresentar a Proposta Técnica, obedecendo às seguintes exigências:

- Capa - Deverão ser fornecidas informações relativas ao objeto do serviço, número do edital, nome da empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Contracapa - Deverão ser fornecidas informações relativas ao objeto do serviço, número do edital, nome da empresa, data da proposta, identificação e assinatura do responsável pela licitante.
- Índice - Deverá conter, no mínimo, a paginação do início de cada capítulo.
- Capítulo 1: Preenchimento do **Anexo H-5 – Proposta Técnica - Capacidade Técnica da Proponente** e logo em seguida a apresentação das certidões/atestados com os serviços destacados.
- Capítulo 2: Proposta de Natureza Qualitativa com os seguintes itens:
 - 2.1 Conhecimento do Objeto
 - 2.2 Metodologia para Execução do Objeto
 - 2.3 Plano de Trabalho para Execução do Objeto
 - 2.4 Cronograma para Execução do Objeto
 - 2.5 Relação de Produtos a serem entregues (Fluxograma e Estrutura Analítica do Projeto)
- Capítulo 3: Preenchimento do **Anexo H-6 – Proposta Técnica - Qualificação da Equipe Técnica:**
 - Indicação da função específica que o profissional exercerá no âmbito do contrato e autorização expressa do profissional, consentindo com a inclusão de seu nome na equipe técnica da licitante;
 - Atestado de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
 - Certidões e/ou Atestados emitida pelo conselho profissional competente, em nome do profissional, destacadas as atividades que devem ser comprovadas;
 - Comprovação de vínculo profissional com a licitante, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente
- Fonte: Arial ou Times New Roman, normal, tamanho 12.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Tamanho do papel: A4.

Em relação a estrutura da proposta técnica, todos os licitantes iniciarão com nota máxima e serão penalizados em 0,1 (um décimo) da Nota final de Quesito de Natureza Qualitativa (NNQ) para cada item de formatação não atendido.

3.4 COMPOSIÇÃO DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

Com a finalidade de aferir a capacidade técnica da licitante para a adequada execução dos serviços descritos no Termo de Referência, a proposta técnica deverá ser apresentada em conformidade com os parâmetros estabelecidos neste documento. A NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA” (NPT), poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, mediante a soma da Nota da Capacidade Técnica da Proponente (CTP), da Nota de Quesitos de Natureza Qualitativa (NNQ) e da Nota da Qualificação da Equipe Técnica (QET), conforme quadro a seguir:

NPT: CTP + NNQ + QET (máximo 100 pontos)		
CTP = CTPa + CTPb (máximo 36 pontos)	NNQ: CO + MPT + RPE (máximo 18 pontos)	QET: QET1 + QET2+ QET3 + QET4 + QT5 (máximo 46 pontos)
(CTP) Capacidade Técnica do Proponente: Máximo 36 pontos (CTPa) Pontuação de Serviços da Tabela A: Máximo 27 pontos (CTPb) Pontuação de Serviços da Tabela B: Máximo 9 pontos	(NNQ): Nota de Natureza Qualitativa Máximo 18 pontos (CO) Conhecimento do Objeto Máximo 7 pontos (MPT): Metodologia, Plano de Trabalho e Cronograma Máximo: 7 pontos (RPE): Relação de Produtos Entregues Máximo: 4 pontos	(QET) Qualificação da Equipe Técnica Máximo 46 pontos (QET 1) Qualificação da Equipe Técnica - Coordenador: Máximo 16 pontos (QET 2) Capacidade da Equipe Técnica - Engenheiro especialista em Hidrologia: Máximo 9 pontos (QET 3) Qualificação da Equipe Técnica – Especialista em Infraestrutura Hidráulica: 9 pontos (QET 4) Qualificação da Equipe Técnica – Especialista em Geotecnia: Máximo 6 pontos (QET 4) Qualificação da Equipe Técnica – Especialista em Meio Ambiente: Máximo 6 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observação: não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos no exterior ou língua estrangeira, por não ser possível em todos os casos, certificação da sua autenticidade e processo de construção, ferindo a isonomia entre concorrentes.

4 PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preços, que compreende a descrição do serviço ofertado pelo licitante, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

- Descrição do serviço, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo-se detalhadamente as características do serviço ofertado, bem como os preços unitário e total detalhados em planilha.
- O Cronograma Referencial do Termo de Referência, contendo todos os itens/ produtos que compõem o objeto da contratação.

A licitante não poderá apresentar valor global dos serviços superiores aos estabelecidos por este Termo de Referência e seus anexos. Não serão permitidas alterações nas quantidades ou exclusões dos itens constantes nas planilhas de referência.

Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apêndices e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

Prazo de validade da proposta de 90 (noventa dias) dias, a contar da data de sua apresentação, em consonância com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1 COMPOSIÇÃO DE TAXAS:

Na elaboração da proposta de preço, é necessário que o licitante apresente o valor global, respeitando o mês base do orçamento - **março/2026** - em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais que influenciem direta ou indiretamente no custo da elaboração da atualização do anteprojeto, devendo ser apresentada a composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.

O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "COMPOSIÇÃO DE TAXAS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, e a alíquota do ISSQN aplicável deverá estar devidamente identificada.

Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL, que oneram pessoalmente o Contratado e não devem ser repassados à Contratante, e não deverão ser inclusos na composição das taxas, nos termos do art. 9º, II, do Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013 (TCU, Súmula 254).

As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na composição das taxas correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

O valor global da proposta deverá ser igual ou inferior à estimativa apresentada pela Contratante no orçamento referencial da contratação, conforme disposto no inciso III do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

A exequibilidade da proposta e as regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

Conforme § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e que não tiverem, quando exigido pela Administração, conforme § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, sua exequibilidade demonstrada.

4.3 DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preços deverá ser formulada, respeitando a seguinte formatação:

- Capa - Deverão ser fornecidas informações relativas ao objeto do serviço, número do edital, nome da empresa;
- Carta da Proposta de Preço - Deverão ser fornecidas informações relativas ao objeto do serviço, número do edital, nome da empresa, data e valor da proposta, em carta enviada identificada e assinada do responsável pela licitante.
- Preenchimento do Anexo H-7 – Proposta de Preço da Licitante e do Anexo H-8 – Proposta de Preço - Cronograma Físico Financeiro da Licitante.

A Licitante deverá incluir na Proposta de Preço, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- Descrição da proposta de preços;
- Resumo do Orçamento e Cronograma físico-financeiro dos Serviços;
- Composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais -ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame;
- Declaração de pleno conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Procuração, na hipótese de a proposta e/ou documentos subscritos por mandatário/procurador, acompanhada da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4 RESUMO DO ORÇAMENTO POR PREÇO GLOBAL E CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

A licitante deverá apresentar sua proposta comercial de acordo com o **Anexo H-7 – Proposta de Preço da Licitante**, o qual deverá ser obrigatoriamente preenchido na sub-coluna correspondente ao valor em reais (R\$).

A proposta deverá seguir rigorosamente o modelo editável disponibilizado, sob pena de desclassificação por descumprimento formal.

Os valores e prazos informados na proposta não poderão exceder os limites estabelecidos no Cronograma Referencial constante do Termo de Referência. No entanto, será admitido que a licitante, com base em sua metodologia e expertise técnica, reformule os prazos de elaboração, entrega e revisão dos produtos, desde que sejam rigorosamente respeitados os prazos máximos globais definidos para cada Fase ou Etapa, incluindo os períodos de análise e eventual reanálise por parte da Administração.

Adicionalmente, a licitante deverá preencher e encaminhar o Anexo H-8 – Proposta de Preço – Cronograma Físico-Financeiro da Licitante, também conforme modelo editável disponibilizado. Os valores e prazos constantes neste quadro deverão estar estritamente compatíveis com aqueles informados na Proposta de Preço da Licitante (ANEXO H-7), garantindo coerência entre os documentos apresentados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.5 COMPOSIÇÃO DA NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO

Para efeito de pontuação da Nota de Preço (NPP) da licitante, serão adotados os critérios de avaliação a seguir:

Será atribuída pela Banca Julgadora, a cada licitante, uma Nota de Preço do Licitante em avaliação (NP), que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, mediante a razão do Menor valor global proposto entre os licitantes classificados (MP) e Valor global proposto pelo licitante em avaliação (PP).

O cálculo da “Nota da Proposta de Preço” (NPP) de cada licitante se dará conforme critérios abaixo, estabelecidos conjuntamente com o DEPLAN/CELIC:

NPP: $100 \times (MP/PP)$ (máximo 100 pontos)	
(NPP) Nota da Proposta de Preço	(MP) Menor Preço entre as propostas apresentadas (PP) Proposta de Preço do Licitante

4.6 COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Será atribuída pela Banca Julgadora, a “NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA” (NPT), que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, mediante a soma da nota da Capacidade Técnica da Proponente (CTP - até 36 pontos), da Nota de Natureza Qualitativa (NNQ – até 18 pontos) e da Qualificação da Equipe Técnica (CET- até 46 pontos);

O julgamento será feito pelo somatório das notas de PROPOSTA TÉCNICA e de PROPOSTA DE PREÇO, obedecendo aos percentuais indicados neste documento: 70% técnica e 30% preço);

NF = $([7 \times NPT] + [3 \times NPP]) / 10$ (máximo 100 pontos)	
Observação: A proporção a ser utilizada neste Licitação é de 70% para Nota da Proposta Técnica e 30% para a Nota de Proposta de Preço.	(NF) = Nota Final
	(NPT) = Nota da Proposta Técnica
	(NPP) = Nota da Proposta de Preço

Após a análise das PROPOSTAS TÉCNICAS, a Banca Julgadora as ordenará em ordem decrescente dos valores das notas finais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

No cálculo da NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA, da NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS e da NOTA FINAL, serão consideradas apenas 3 (três) casas decimais, com arredondamento matemático.

Observado o disposto no subitem precedente, será declarada vencedora a licitante que atingir a maior NOTA FINAL.

Havendo empate entre duas ou mais propostas na NOTA FINAL, serão adotados os critérios de desempate previstos no Artigo nº 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 ANEXOS

- I. ANEXO H-1 - Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico adequado para execução do objeto licitado e de indicação de responsável técnico.
- II. ANEXO H-2 - Carta de Apresentação da Proposta Técnica.
- III. ANEXO H-3 - Formulário de Habilitação - Capacidade Técnica Operacional.
- IV. ANEXO H-4 - Formulário de Habilitação - Capacidade da Equipe Técnica.
- V. ANEXO H-5 - Proposta Técnica - Capacidade Técnica da Proponente.
- VI. ANEXO H-6 – Proposta Técnica - Qualificação Técnica da Proponente.
- VII. ANEXO H-7 – Proposta de Preço da Licitante.
- VIII. ANEXO H-8 – Proposta de Preço - Cronograma Físico Financeiro da Licitante